



PROCESSO N° 1625/2007

PROTOCOLO N.º 9.485.097-5

PARECER N.º 932/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO RICARDO VON
BORELL DU VERNAY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial –
Área Profissional: Química - Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Química Industrial - Área Profissional: Química, carga horária de 3.636 horas, período de integralização do curso mínimo de quatro anos, regime de matrícula anual, com oferta Integrada ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay, no município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.